

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº055/2026 (SACC 1449809 - PRÉ RESERVA 1461296)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67. III – OBJETO: **Aquisição de Serviços de comunicação de dados**, por meio de link de dados com acesso à internet para contingência (backup), destinados ao atendimento dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ-CE, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial, no Termo de Referência e no Documento de Especificação Técnica de TIC. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo contratual fundamenta-se na declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05/08/2026, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/08/2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 152.629,20 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.03.339140.1.500.9100000.0. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2026. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR e PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77, de 06 de agosto de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novo produto no mercado por parte de seu fabricante, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo único da Instrução Normativa nº 31, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0213.00001	AGUA MINERAL SEM GAS 237ML	AGUA MINERAL ATLANTA SEM GAS GARRAFA PET 237ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	0,99
03.004.0160.00006	AGUA ADICIONADA DE SAIS COM GAS 510ML	AGUA ADICIONADA DE SAIS ATLANTA COM GAS GARRAFA PET 510ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	1,16
03.004.0161.00011	AGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GAS 510ML	AGUA ADICIONADA DE SAIS ATLANTA SEM GAS GARRAFA PET 510ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	0,76
03.004.0166.00033	AGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GAS 1,5L	AGUA ADICIONADA DE SAIS ATLANTA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	1,73

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº78, de 06 de agosto de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 02, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01404	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,41
03.002.0068.00078	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA 0.0 GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	3,99
03.002.0065.00231	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA 0.0 LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	2,78
03.002.0059.00611	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA 0.0 LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,08
03.016.0003.00095	CHOPP 30L	CHOPP BIG JACK VA BENE PILSEN BARRIL 30L	BIG JACK BEER LTDA	BARRIL	UN	393,52
03.016.0001.00047	CHOPP 50L	CHOPP BIG JACK VA BENE PILSEN BARRIL 50L	BIG JACK BEER LTDA	BARRIL	UN	649,30
03.016.0003.00096	CHOPP 30L	CHOPP BIG JACK STORM IPA BARRIL 30L	BIG JACK BEER LTDA	BARRIL	UN	540,00
03.016.0001.00048	CHOPP 50L	CHOPP BIG JACK STORM IPA BARRIL 50L	BIG JACK BEER LTDA	BARRIL	UN	800,00
03.002.0053.01405	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA AMSTEL ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	4,89

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

